

TC 021.478/2012-0

Apenso: TC 003.397/2011-4

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa
(OAB/MT 13731) e Marcio Antonio Pereira
(OAB/RO 1615)

Proposta: minuta de Aviso

DESPACHO

Haja vista o disposto no subitem 9.9 do Acórdão 4549/2014-TCU-Plenário, e com fundamento na Portaria Selog 1/2013, encaminhe-se a seguinte minuta de aviso ao Gab. da Presidência do TCU para providenciar a expedição.

Selog, em 23/9/2014

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 9 de Setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão 4549/2014-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 2/9/2014 (acompanhado do relatório e voto que o fundamentam), proferido em processo de Tomada de Contas Especial, TC 021.478/2012-0, *que trata de irregularidades na execução do Convênio 2148/2001 firmado entre o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO.*

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
José Euler Potyguara Pereira de Melo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Av. Presidente Dutra, 4229, Pedrinhas
CEP 76801-326, Porto Velho - RO